ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/94/06, de 20/04/06 Ad-Referendum Planilha de empreendimentos Suplentes

ORD	OBJETO	TOMADOR	PDC	MUNICÍPIO		VALORES		MOD.
				OU UGRHI				
				11				
					FEHIDRO	C. PART.	TOTAL	
1	Projeto de canalização de águas pluviais – Bairro Jardim Alvorada	PM Miracatu	7	Miracatu	187.736,29	48.422,70	236.158,99	FP
2 Contenção de erosão e assoreamento na Rua Vasconcelos, Rua João C. A		PM P. Toledo	3	P. Toledo	171.402,54	43.819,62	215.222,16	FP
	Ferreira, Rua Peri e Rua Dona Isabel.							
3	Efluentes urbanos	PM Eldorado	3	Eldorado	128.000,00	32.000,00	160.000,00	FP
4	Projeto para drenagem de águas pluviais e canalização de córrego	PM Itarirí	7	Itarirí	22.000,00	5.500,00	27.500,00	FP
5	Nosso Mundo – Educação ambiental para escolas públicas do Vale do Ribeira	Inst. VIDÁGUA	4 (10%); 5	UGRHI 11	136.363,00	37.810,00	174.173,00	FP
			(20%) e 8 (70%)					
6	Sistema de recirculação fechada de água marinha para produção de formas jovens	Instituto de	5	Iguape/Canan./	124.829,00	388.994,88	513.823,88	FP
0	de robalo-peva (Centropomus Parallelus Poey, 1860) em tanques internos	Pesca/SAA	3	I.Comp./P.Açu	124.029,00	366.994,66	313.823,88	1.1
7	Caracterização ambiental e fontes de poluição das Micro-bacias do Rio		1	Registro e Sete	155.754,00	132.456,00	288.210,00	FP
,	Carapiranga e Córrego do Itopamirim com ações de monitoramento participativo	ONESI Registro	1	Barras	133.734,00	132.430,00	200.210,00	1.1
	na Micro-bacia de Carapiranga			Darras				
8	Projeto de implantação de coleta seletiva municipal	PM Pariquera-Açu	3	Pariguera-Açu	101.746,00	28.427,56	130.173,56	FP
9	Plano diretor de drenagem da área urbana do município de Pedro de Toledo	PM P. Toledo	7	P. Toledo	100.520,00	25.130,00	125.650,00	FP
10		Instituto de	6			,		FP
10	Demonstração das áreas potenciais e já existentes para maricultura do estuário de		O	Iguape/Canané	146.545,00	199.600,00	346.145,00	ГГ
11	Cananéia-Iguape-Ilha Comprida	Pesca/SAA		ia/I. Comprida	125.016.56	22.070.14	1.00 005 70	ED
11	Saneando o Rio Azeite	PM Cajatí	3	Cajatí	135.916,56	33.979,14	169.895,70	FP

SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 BALANÇO PATRIMONIAL

	ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL Bancos c/ Movimento Aplicações Financeiras	351.774,38 6.362.152,21	6.713.926,59		DÍVIDA FLUTUANTE Restos a Pagar Restos a Pagar Sentenças Judiciais/Precatorios Pessoal e Encargos a Pagar	64.497.237,04 7.763.530,11	72.260.767,15 2.900.056,55		
REALIZÁVEL Diversos Devedores		122.176,25		Depósitos		3.630.042,85	78.790.866,55	
ESTOQUES Estoque Interno - Almoxarifados		204.079,73		DIVERSOS Outros Credores e Entidades Outras Obrigações		105.125.164,04 2.011.526,53		
DIVERSOS Valores Pendentes a Curto Prazo		9.314.244,77	16.354.427,34	Outras Contas Obrigações Renegociadas Repasses a Prefeituras Municipais		8.153.057,32 17.426.641,32 5.000,00	132.721.389,21	211.512.255,76
ATIVO PERMANENTE								
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Bens Imóveis Bens Móveis Bens Intancíveis	20.405.507,18 6.637.581,55 6.001,00	27.049.089.73		PASSIVO PERMANENTE DIVERSOS Divida Fundada Controlada pela Unidade			784.167.057.77	
CRÉDITOS Créditos Tributários e não Tributários	23.740.224,19			Sentenças Judiciais/Precatorios Outras Exigibilidades			421.373.864,69 574,47	1.205.541.496,93
Outros Créditos a Receber	4.799.511,30	28.539.735,49		SOMA DO PASSIVO REAL				1.417.053.752,69
VALORES Ações de Sociedades de Economia Mista Outros Investimentos	12.977.144,43	12.978.545,43	68.567.370,65	PATRIMONIO LÍQUIDO Ativo Real Líquido				(1.332.131.954,70
SOMA DO ATIVO REAL LÍQUIDO			84.921.797,99	SOMA DO PASSIVO REAL LIQUIDO				84.921.797,99
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO				
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES COMODATO DE BENS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		67.897.470,73 75.641,49 133.470.348,43 11.791.172,32	_213.234.632,97	RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES COMODATO DE BENS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			67.897.470,73 75.641,49 133.470.348,43 11.791.172,32	213.234.632,97
TOTAL			298.156.430,96	TOTAL				298.156.430,96

Retificação do D.O. de 08/04/06

Autos 9701558 - Extrato de Portaria 630/06, onde se lê Poço Local 001 DAEE 160-197, leia-se: Poço Local 001 DAEE

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.680, de 3-5-2006

Mantém a centralização parcial dos processos seletivos, por campus, altera as funções comuns a todas Unidades-Órgãos e revoga a Portaria GR-3.516, de 29-9-2004

A Reitora da Universidade de São Paulo, de acordo com o art. 42, I, do Estatuto, e considerando:

I - as disposições da Portaria GR 3304-2001 e das Leis Complementares Estaduais 683-92 e 932-2002, que visam à inserção de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho:

II - a existência de funções comuns a todas as Unidades de Ensino, Órgãos de Integração (Museus e Institutos Especializados) e Órgãos Complementares (Hospitais) da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica estabelecida a centralização parcial, por campus, da realização dos processos seletivos das funções comuns a seguir especificadas:

- I Técnico para Assuntos Administrativos;
- II Técnico Acadêmico:
- III Técnico para Assuntos Financeiros;
- IV Técnico de Recursos Humanos; V - Técnico de Documentação e Informação;
- VI Auxiliar Acadêmico;
- VII Auxiliar de Administração; VIII - Auxiliar Contábil e Financeiro:
- IX Auxiliar de Documentação e Informação; X - Auxiliar de Recursos Humanos;
- XI Secretário:

- XII Recepcionista:
- XIV Bibliotecário.

Artigo 2º - O agrupamento das funções comuns estabelecidas no artigo anterior será feito, trimestralmente, pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - Caso o número de vagas necessário para a reserva legal aos portadores de deficiência, ao final de cada período de três meses, não seja atingido, o processo de recrutamento e seleção poderá ser deflagrado sem quaisquer restrições.

§ 2º - Ocorrendo o processo de recrutamento e seleção na forma disposta no parágrafo 1º, garantir-se-á aos candidatos portadores de deficiência que desejarem se inscrever as condições necessárias para participar de todas as etapas do processo seletivo.

Artigo 3º - A realização dos processos de recrutamento e seleção das funções comuns discriminadas no artigo primeiro competirá, no Campus da Capital, ao Departamento de Recursos Humanos e, nos campi do Interior, a cada Prefeitura

Artigo 4º - Os processos seletivos já homologados referentes às funções especificadas no artigo primeiro serão respeitados, inclusive, quanto aos prazos de validade, ficando, porém, vedada sua renovação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GR-3516, de 29-9-

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material

Extratos de Termos Aditivos Processo 2003.1.2103.1.4. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alteração: 3. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 1-5-06. Data da assinatura:

Processo 2001.1.27859.1.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alteração: 5. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 16-5-06. Data da assinatu-

<u>UNIDADES UNIVERSITÁRIAS</u>

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, 2º Semestre de 2006.

Estarão abertas, no período de 4 a 23-5-2006, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Mello Moraes, 65, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado de Docência do Programa de Aperfeicoamento de Ensino - PAE, em conformidade com a Portaria GR-3588, de 10-5-2005.

O PAE é opcional para os alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu, exceto para bolsistas Capes/DS.

Das Inscrições:

- 1. Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado de Docência, exclusivamente alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade de São Paulo
- 2. O aluno poderá inscrever-se em uma única disciplina por
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo interes-
- b) Plano de trabalho, que acompanha a ficha de inscrição, a ser elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido;
 - c) Ficha de aluno; e
- d) Ficha de dados pessoais, devidamente preenchida pelo interessado
- e) Os bolsistas Fapesp deverão solicitar àquela agência, autorização para desenvolver a Etapa de Estágio Supervisionado de Docência e entregá-la na Secretaria de Pós-Graduação até o término do período de inscrição.
- Da Seleção:

1. A seleção do aluno será feita pela Comissão Coordenadora do PAE, mediante análise da documentação, com a supervisão da CPG.

- 2. As atividades desenvolvidas pelo aluno não poderão exceder 6 horas semanais.
- 3. O auxílio financeiro mensal do PAE, destina-se aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado.
- a) Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo com a Universidade de São Paulo;
- b) O auxílio poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois
- 4. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas.

Da Avaliação:

No prazo máximo de 30 dias após o término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório detalhado de todas as atividades desenvolvidas, em formulário próprio, acompanhado de uma ficha de avaliação do Supervisor, também em formulário próprio. A não apresentação do relatório dentro do prazo estabelecido implica em reprovação do aluno no estágio.

A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade a que o aluno pertence, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa.

Outras informações poderão ser obtidas no local de inscrição.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo do 15º Termo de Aditamento de Contrato Processo 2002.1.1515.18.0. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos, Contratada: Morada Locadora de Veículos Ltda, Cláusula IV - Do Valor e Da Verba, 4.1 - Em virtude do deseguilíbrio financeiro ocorrido no período, ficam realinhados os preços do quilômetro rodado de R\$ 0,518 para R\$ 0,527 em função dos preços da gasolina, aumentando de R\$ 2,509 para R\$ 2,599 a partir de 06-03-2006, obedecendo a Cláusula VI - do Reajuste, na "estimativa" mensal, utilizando o aumento de preços conforme Ofício da Contratada, folhas 345,